O Vereador **Irineu Cantador**, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 409/2022

EMENTA: Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor prefeito, Hissam Hussein Dehaini, para que determine à secretaria municipal competente, para que seja colocado tachões refletivos na Rua João Besciak nos pontos que fazem cruzamento com a Rua Marcelino Jasinski.

JUSTIFICATIVA

O pedido faz-se necessário devido ao grande número de acidente que acontece no cruzamento entre as Ruas João Besciak e Marcelino Jasiski.

Sabe-se que a Marcelino Jasinski é uma via muito acessada pela população araucariense, pois faz ligação as rodovias. Em razão disso, os motoristas que transitam pela João Besciak acabam furando a preferencial e causando graves acidentes.

Com a instalação de tachões refletivos, os motoristas que costumeiramente não respeitando a sinalização de "PARE", serão obrigados a parar evitando assim vários acidentes que acontecem no local.

Com isto, será poupada a vida dos motoristas e de pedestres inocentes que passam pelo local.

Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Sem mais.

Araucária, 23 de março de 2022.

Att.

Assinado por **Irineu Cantador, VEREADOR** em 23/03/2022 as 16:29:26.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=109609&c=38Y3GV.

IRINEU CANTADOR

VEREADOR

Assinado por **Irineu Cantador, VEREADOR** em 23/03/2022 as 16:29:26.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=109609&c=38Y3GV.